

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 085/2023/CPL/SEFIR, firmado com a empresa CONSTRUFLEX SERVIÇOS LTDA, tendo como objeto AMPLIAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO, DO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ-PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 28/12/2023.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1913, datada de 25 de janeiro de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPÍ

PORTARIA Nº 01/2024 - IAEPÍ

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPÍ, no uso de suas



atribuições legais que lhe confere o art. 6º do decreto nº 12.664 de 2017 e o art. 8º da lei 5.642 de 2017 e considerando o Decreto Estadual nº17.526/2017, de 04 de dezembro de 2017, que reestrutura o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ORLANDO INAMORATO DE CARVALHO SÁ CARLOS, MATHEUS DA ROCHA RIBEIRO GONÇALVES CASTELO BRANCO, ALEXANDRE RANGEL DE CARVALHO CORREIA, SABRINA DE SOUSA ALVES BISPO, ESDRAS AVELINO LEITÃO NETO, LUIS GONZAGA PAES LANDIM FILHO, FÁBIO VIEIRA DE CARVALHO e TIAGO LIMA SOUSA para sob a Coordenação do primeiro, compor o núcleo de Controle Interno do IAEPI, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora.

Art. 2º - Os servidores integrantes do Núcleo de Controle Interno são subordinados administrativamente aos Diretor Geral do IAEPI.

Art. 3º - Os Núcleos de Controle Interno terão as seguintes atribuições:

I - examinar os processos de contratação e execução de despesas do órgão ou entidade para garantir o fiel cumprimento da legislação;

II - examinar os processos de contratação e execução de despesas quanto à sua regularidade e, se necessário, recomendar as medidas saneadoras. Em se tratando de caso insanável, submeter ao gestor do órgão para análise, podendo este se cabível, reformar ou reafirmar a posição adotada pelo Núcleo de Controle Interno.

Art. 4º - O Núcleo de Controle Interno - NCI, será representado pelo seu coordenador, indicado pelo Diretor Geral do IAEPI, o qual terá as seguintes atribuições:

I - representar oficialmente o NCI;

II - prestar informações sobre o andamento dos trabalhos do NCI, quando solicitadas;

III - coordenar os trabalhos no NCI;

IV - acompanhar as análises de contratação e execução de despesas;

V - promover os meios necessários para o funcionamento do NCI e o exato cumprimento da legislação.

Parágrafo único: O exercício e desempenho das atividades previstas nos incisos I a V deste artigo serão comunicadas formalmente à Controladoria Geral do Estado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do IAEPI, 24/01/2024.



Dr. MAGNO PIRES ALVES FILHO

Diretor Geral Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI**PORTARIA Nº 003/2024 - GAB/IAEPI, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei no 14.133/2021.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto a Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí e embasado na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de ABRIL de 2021.;

CONSIDERANDO que o Agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei no 14.133/2021:

I - Orleane Rodrigues Lira, Matrícula nº 372706-8;

II - Kelly Cristina Paes Galvão, Matrícula nº 396713-1;

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21:

I - Orleane Rodrigues Lira, Matrícula nº 372706-8;

II - Kelly Cristina Paes Galvão, Matrícula nº 396713-1;

